



PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), ao servidor, **GELSON ANTONIO WORST**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 237/2, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dez de março de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

